

Processo nº 3023/2020-TCE-MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Responsável: Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar (Prefeita), CPF nº 351.372.073-49, residente na Rua Dr. Adonias, nº 93, São José, Pastos Bons/MA, CEP nº 65.870-000

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual da Prefeita de Pastos Bons, de responsabilidade da Senhora Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, relativa ao exercício financeiro de 2019. Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Câmara Municipal de Pastos Bons, para os fins legais.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 125/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição Estadual e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão ordinária plenária, nos termos do relatório e voto do Relator, comungando com o Parecer nº 3728/2022/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de Pastos Bons/MA, sob a responsabilidade da Senhora Iriane Gonçalves de Sousa Gaspar, relativas ao exercício financeiro de 2019, em razão da inexistência de irregularidades remanescentes, com fundamento no art. 8º, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do TCE/MA, na forma do art. 20, caput, da Lei Estadual nº 8.258/2005;
- b) enviar à Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio e demais documentos necessários à deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2023.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente em exercício

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas
Em 28 de abril de 2023 às 11:08:18

João Jorge Jinkings Pavão
Presidente
Em 13 de abril de 2023 às 10:20:39

Raimundo Oliveira Filho
Relator
Em 20 de abril de 2023 às 12:26:46